



## 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Educação.

### **A OPERACIONALIZAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS REALIZADA ATRAVÉS DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - SAEST: O ACESSO DE ALUNOS PcD EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E OS AUXÍLIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) DIRECIONADOS E ESTE PÚBLICO.**

**Eracele do Carmo Conceição<sup>1</sup>**

**Resumo:** o objetivo do presente artigo é problematizar e entender de que forma está sendo realizada a operacionalização das Instruções Normativas direcionadas aos alunos PcDs da UFPA, desde o início de implantação dos auxílios até o ano de 2018. E, para isso, verifica-se a trajetória histórica na perspectiva da garantia de direitos da Política Nacional da Assistência Estudantil - PNAEs. A partir de pesquisas Bibliográficas, Artigos, Internet serão analisados os critérios de admissibilidade de acesso aos auxílios às Pessoas com Deficiências, estabelecida entre a Assistência Social e a Educação. Também será analisado o trabalho articulado entre a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) e a Coordenadoria de Acessibilidade (CoAcess) para o reconhecimento enquanto Direito Social e a Política Pública.

**Palavras-chave:** PcD; Assistência Estudantil; Educação Superior.

**Abstract:** The objective of this article is to problematize and to understand how the Normative Instructions directed to the PcDs students of UFPA are being carried out, from the beginning of implantation of the aids until the year 2018. And for that the historical trajectory in perspective of the guarantee of rights of the National Policy of Student Assistance - PNAEs. From the Bibliographic researches, Articles, Internet will be analyzed the criteria of admissibility of access to the aid to People with Disabilities, established between Social Assistance and Education. It will also analyze the work articulated between the Coordination of Student Assistance - CAE and the Coordination of Accessibility - CoAcess, recognition as Social Law and Public Policy.

**Keywords:** PcD; Student Assistance; Higher Education.

## **1. INTRODUÇÃO**

Este Artigo tem o objetivo de realizar estudos relacionados aos alunos caracterizados como Pessoas com Deficiências (PcDs) dos cursos de graduação da UFPA em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mais especificamente àqueles que solicitaram auxílios financeiros da UFPA. Para isso, é necessário o entendimento quanto à definição sobre deficiência. A Organização Mundial de Saúde (OMS) diz que “[...] a definição de deficiência é complexa”.

---

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social. Universidade Federal do Pará. E-mail:< eracele@ufpa.br>.

A transição de uma perspectiva individual e médica para uma perspectiva estrutural e social foi descrita como a mudança de um “modelo médico” para um “modelo social”; A OMS também menciona que “[...] a deficiência é uma importante questão de desenvolvimento com cada vez mais evidências de que pessoas com deficiência experimentam piores resultados socioeconômicos e pobreza do que as pessoas não deficientes”.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência define pessoas com deficiência da seguinte maneira: "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

O Decreto Federal nº. 3.956 de 2001, conceitua a deficiência de maneira abrangente, o decreto sugere que a deficiência vem a ser: “perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica temporária ou permanente, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social ”.

Para a referida pesquisa, foi adotada a definição sugerida pelo Decreto Federal nº 3.956/2001, o qual refere-se às pessoas que, por alguma situação ou patologia, sofrem ou foram acometidas de doenças que limitam a sua participação em igualdade de condições sociais ou laborais com outras pessoas. No item 2, será trabalhado sobre a “acessibilidade ao Ensino Superior de PcDs”; no 3, será discorrido sobre “o processo de Inclusão na Instituição de Ensino Superior (UFPA)”; no 4, tratar-se-á sobre “Mecanismos Utilizados para a Realização da Análise do Trabalho”; no 5, será apresentada a “Metodologia” e, no 6, as " Considerações Finais”.

## **2 – ACESSIBILIDADE AO ENSINO SUPERIOR DE PcDs**

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, trata dos direitos sociais, dentre eles a Educação; os direitos elencados neste Artigo são direcionados a toda a população brasileira, entre as quais se incluem as que possuem algum tipo de deficiência; ou seja, todos têm direito ao acesso à educação, à saúde, ao lazer e ao trabalho, observando que essas áreas contribuem para a inserção social, desenvolvimento de uma vida saudável e de uma sociedade inclusiva. O tema "acessibilidade" é novo no Brasil, regulamentado por etapas desde a Constituição Federal de 1988 e com o Decreto Federal 5.296/2004.

A Lei da Acessibilidade foi criada para garantir direitos igualitários, assim como para possibilitar que as pessoas com deficiências mantenham uma qualidade de vida adequada, possibilitando a elas acesso a todos os espaços. Esta lei dá diretrizes e orientações relacionadas às normas básicas e gerais para a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiências, como a eliminação de obstáculos em todas as áreas; a própria Lei de cotas para acesso ao ensino superior é um mecanismo utilizado para a efetivação da inclusão desses discentes. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, no artigo 27, diz que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 2015).

Entre vários dispositivos legais estão a Constituição Federal/88 em seu Artigo 205, o qual define a educação como um direito de todos e estabelece também a igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9.394) definiu a educação especial e assegura o atendimento aos educandos com necessidades especiais; o Decreto nº 3.298/99 dispõe sobre a Política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, a Portaria nº 3.284/03, dentre outros, dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência.

Em relação à acessibilidade a UFPA, foi através através da Resolução Vaga PcD/CONSEPE Nº 3.883/09 que se deu início à inclusão de alunos com deficiência na referida Universidade. E, apesar de a C.F/88 ditar regras para a inclusão desse público através das cotas no ensino superior, foi somente em 2016, através da Lei de Cotas 13.409/16, que foi realmente oficializado a nível Nacional nas Universidades Públicas, através das cotas, o ingresso das PcD nos Institutos Federais - IFES. No ano anterior, em 2015, já existia a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI- Nº 13.146) cujo Artigo 27 aborda o direito à educação, com base na Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, que deve ser inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino; a educação deve garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras.

No que se refere especificamente à acessibilidade na Universidade, existem no Artigo 24 do decreto 5.296/2004, especificações direcionadas a esse tipo de instituição. Nele fica claro que os estabelecimentos educacionais devem proporcionar condições básicas de acesso, onde os alunos deficientes possam utilizar o mesmo espaço que os demais, sem com isso ser prejudicados ou excluídos.

### **3 - O PROCESSO DE INCLUSÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Sobre o assunto inclusão na UFPA e os objetivos da educação, é preciso entender o que o sistema educacional propõe, já que as fundamentações são geralmente padronizadas, não levando em consideração as individualidades, tanto dos alunos quanto dos demais membros da comunidade acadêmica.

Nessa perspectiva, inclusão, para Ferreira (2010), “é aquela que se fundamenta em uma filosofia onde a diversidade do ser humano é valorizada, é aquela que garante acesso e participação igualitária a todas as pessoas, independente de quais são suas características pessoais”. De acordo com Gonçalves (2017), a criação dos Núcleos de Acessibilidade nas Universidades Federais é algo recente, datam da primeira década do século XXI. Com a demora para a regulamentação e institucionalização do sistema de ingressos de

discentes PcD nas Instituições Federais, a UFPA criou a sua própria através da Resolução Vaga PcD/CONSEPE nº 3.883/2009.

A Lei da Acessibilidade foi criada com o objetivo de garantir direitos, assim como possibilitar que as pessoas com necessidades especiais tenham uma qualidade de vida adequada, possibilitando a elas acesso a todos os espaços. O Decreto nº 7.611 de 2011 define que a “União deve prestar apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista-TEA e Altas Habilidades ou Superdotação.

Para que o processo de inserção seja considerado positivo, é preciso levar em conta que o ambiente deve atender às necessidades básicas desse aluno, ou seja, deve haver a eliminação de barreiras, o acesso livre a todos os lugares, assim como apoio social, psicopedagógico e educacional de qualidade. É preciso compreender e deixar claro que o sucesso da inclusão, seja na Universidade ou na sociedade, depende basicamente da mudança de pensamento dos indivíduos. Para Strieder (2010), o princípio fundamental da educação inclusiva é exatamente esse, valorizar as diferenças e abandonar o conceito de que para ser importante e fazer a diferença no mundo é preciso enquadrar-se nos padrões da normalidade ditados pela sociedade.

#### **4–MECANISMOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO TRABALHO**

A regulamentação da política de educação ocorreu pela Lei n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabeleceu as diretrizes para os diferentes níveis de educação e também explicitou aspectos relacionados à assistência aos discentes na área da educação. O Artigo 43. diz que, dentre outras, a educação superior tem por finalidade:

1-estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; 2.formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; 3.incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da

ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; 4.promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação[...]. (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB,1996).

Em 2010, com a edição do Decreto nº 7.234 de 19 de julho, o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAEs foi ordenado programa público gerador de direitos de cidadania. As ações relativas à afirmação de direitos na área da Educação estão respaldadas, dentre outras, na LDB de 1971, segundo a qual cada sistema de ensino compreenderá obrigatoriamente serviços de assistência educacional.

De modo geral, o programa de assistência estudantil dita como regra para a participação do discente, nos programas da assistência Estudantil, a renda familiar bruta de até três salários e renda *per capita* de até um salário mínimo e meio.

Alguns fatores, dentre eles a carência socioeconômica, têm impactado diretamente na continuidade dos estudos. Vargas (2008) diz que “as desigualdades de acesso aos capitais econômico, social e cultural geram necessidades específicas para os estudantes e influenciam as possibilidades de conclusão dos estudos”. Vasconcelos (2010) analisa que “a assistência estudantil possibilita os recursos para a superação dos obstáculos para o bom desempenho acadêmico, o que permite que o estudante desenvolva sua graduação e obtenha um bom desempenho curricular, minimizando situações de abandono e trancamento de matrícula”.

A política de assistência estudantil junto aos estudantes de universidades públicas tem se caracterizado na contemporaneidade por sua natureza focalizada, pela inexistência de mecanismos de controle social sobre a mesma, pela terceirização dos serviços, pela concessão de bolsas financeiras para apoio à moradia, alimentação, transporte em detrimento da oferta de serviços como restaurante universitário, residência estudantil, entre outros (ANGELIM, p. 2, 2010).

A assistência estudantil é composta por uma variedade de eixos de atuação. A proposta do PNAEs é articular diferentes áreas de diferentes políticas

sociais, visando garantir um padrão de proteção social amplo, tendo como público-alvo da assistência estudantil os elencados no Artigo 4º, com a seguinte redação: “As ações do PNAEs atenderão a estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação, prioritariamente, selecionados por critérios socioeconômicos, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições de educação superior em ato próprio”.

O PNAEs na assistência estudantil na UFPA é operacionalizado através dos(as) trabalhadores(as) da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEst). A SAEst é composta dos seguintes órgãos: uma Secretaria Executiva, três Coordenadorias e uma Diretoria; Secretaria Executiva (SEC); Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE); Coordenadoria de Integração Estudantil (CIE); Coordenadoria de Acessibilidade (COACCESS) e Diretoria de Serviços de Alimentação Estudantil (DSAE).

A principal competência da SAEST é propor, acompanhar e avaliar a política interna de Assistência Estudantil, conforme preceitua o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7234/2010. Esse decreto tem como objetivos: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, bem como as demais normas que tratam sobre o assunto, que também enfatizam os aspectos como: permanência, acessibilidade, integração e inclusão de discentes da UFPA em vulnerabilidade socioeconômica (RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL, 2017).

Ressaltamos a atuação do Técnico Administrativo (Assistente Social) na Assistência Estudantil a qual se caracteriza pela necessidade em atender às demandas dos alunos (estudantes universitários das UFs) que apresentam necessidades de cunho social, referentes à moradia, alimentação, transporte e material didático. O trabalho direcionado aos alunos PcD é realizado articuladamente com os setores internos e externos à UFPA. Nos setores internos a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), em articulação com a Coordenadoria de Acessibilidade (CoAcess), realiza os atendimentos direcionados e referentes às PcDs que receberão atendimentos oriundos de suas necessidades relacionadas ao curso de graduação.

Para a realização dos atendimentos referentes aos auxílios financeiros diretos às PcDs, são utilizados quatro tipos: um é o “Programa de Bolsas de Atividades Acadêmicas voltado para a acessibilidade” o qual é gerido e operacionalizado pela CoAcess e visa atender a estudantes da graduação, dentre outras, em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas.

Os outros três são operacionalizados pela CAE através de duas Instruções Normativas/SAEst/UFPa Nº 03 e Nº 04, de 17 de janeiro de 2018. No primeiro semestre de cada ano são difundidas novas instruções, assim como os Editais. Essas instruções terão vigência por um ano. A instrução nº 03 trata dos requisitos de admissibilidade de discentes para o recebimento dos auxílios PcD Especial (Permanência e Moradia), os quais não necessitam de realização de qualquer tipo de atividade acadêmica. Os requisitos são que o discente seja PcD, esteja dentro dos parâmetros de situação e vulnerabilidade socioeconômica determinada pelo PNAEs e/ou pela UFPa através da Instrução Normativa e que obtenha o Coeficiente de Rendimento Acadêmico do último semestre cursado de no mínimo 5,0 (análise Pedagógica para quem já está recebendo os auxílios).

O auxílio financeiro mensal poderá ser utilizado para aquisições de material didático, transporte, alimentação e outras necessidades relacionadas com a graduação; o Moradia é destinada a discentes que, além dos requisitos mencionados acima, em virtude da aprovação e realização do curso de graduação, necessite residir fora de sua cidade de origem, que não tenha parentes na cidade onde irá realizar o curso, nem resida na Região Metropolitana de Belém.

A Instrução Nº 04 se refere ao Auxílio Kit PcD destinado à aquisição de Tecnologias Assistivas. Nesse caso, o discente será submetido ao mesmo processo de solicitação do auxílio anterior, o diferencial é que além de toda a documentação elencada na Instrução Normativa Nº 03 ele terá de anexar o Plano de Aplicação e Proposta Orçamentária, porém neste tipo ele também será avaliado pela equipe da CoAcess, de acordo com as suas necessidades tecnológicas, as quais irão auxiliá-lo no desempenho de suas atividades acadêmicas.

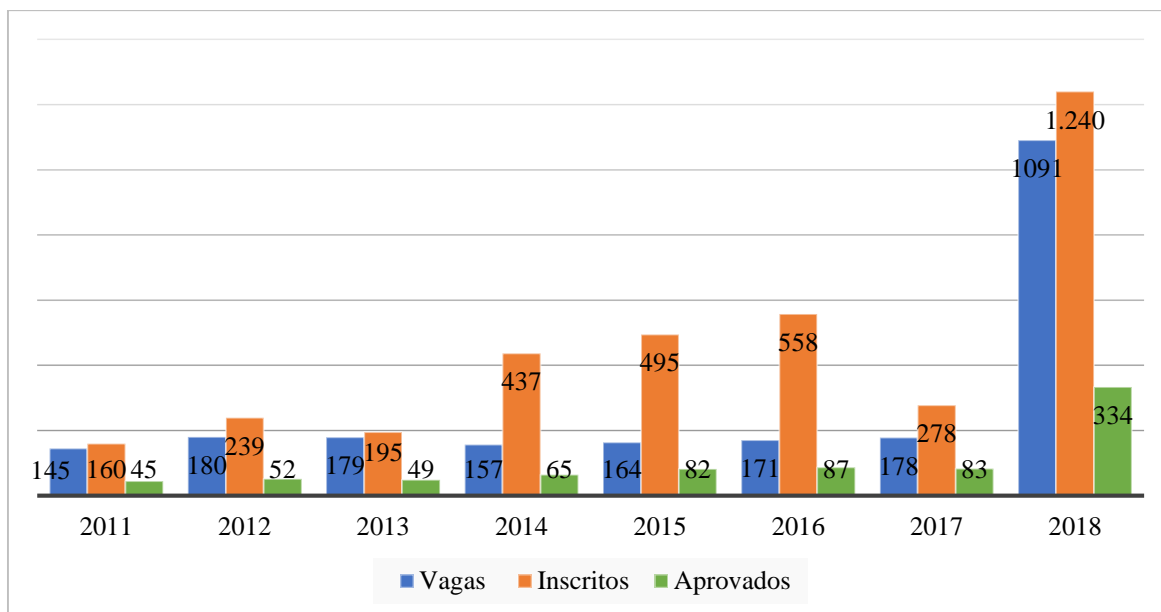


A Tecnologia Assistiva tem como áreas de aplicação: adaptações para atividades da vida diária; sistemas de comunicação alternativa; dispositivos para utilização de computadores;; unidades de controle ambiental; adaptações estruturais em ambientes domésticos; profissionais ou público; adequação da postura sentada; adaptações para déficits visuais e auditivos; equipamentos para mobilidade, adaptações em veículos e o uso de órteses e próteses (ROCHA; CASTIGLIONI, 2005, apud. GONÇALVES,2017,p.51).

Com a finalidade de garantir ao discente PcD a sua realização, permanência e conclusão do curso de graduação, o discente receberá toda a atenção e orientação em relação à aquisição das tecnologias assistivas e outras necessidades, pela equipe multiprofissional da CAE e CoaCess. Essas tecnologias serão utilizadas pelo discente para um melhor desempenho na realização das atividades do curso de graduação, incluindo, nesse contexto, a sua mobilidade.

A partir do Gráfico 1, pode-se observar que, ao longo do período estudado, o número de vagas ofertadas pela UFPA para os discentes PcD cresceu, iniciando com a oferta de 145 vagas em 2011 e chegando a 1.091 vagas em 2018, o que demonstra o esforço da UFPA para a garantia de acesso a esses discentes. Com o aumento de vagas ofertadas, conseqüentemente o número de ingressantes também aumentou, iniciando com 45 em 2011 e chegando a 334 discentes aprovados no ano de 2018.

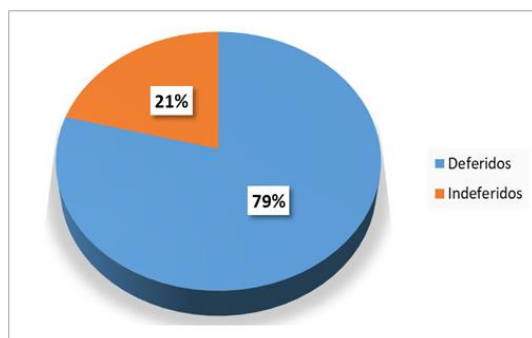
**Gráfico 1:** Número de discentes PcD ingressantes na UFPA no período de 2011 a 2018.



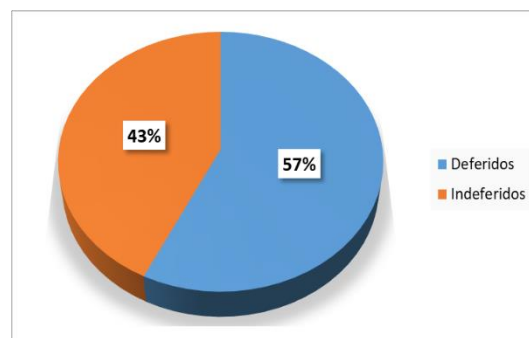
Fonte: CEPS-UFPA, 2018

Os Gráficos 2 e 3, a seguir, demonstram o percentual de discentes que solicitaram e foram atendidos com os dois auxílios citados. No que se refere ao Auxílio PcD, 79% dos discentes que solicitaram foram atendidos, no Kit PcD esse percentual de atendimento é menor (57%). Ressalta-se que o motivo pelo qual exista essa diferença na concessão dos auxílios seja porque eles precisam (para o Kit PcD), além de fazer a anexação dos documentos, realizar cotação de três preços dos materiais a serem adquiridos e anexar um documento o qual é denominado de "Plano de Aplicação e Proposta Orçamentária". Em algumas ocasiões, o discente não conclui a anexação de todos os documentos solicitados, outras vezes encontram-se com renda familiar bruta acima (raramente) do permitido para a participação no processo. Outra situação é que o discente, quando entra na Universidade, solicita de imediato o auxílio PcD, pois o Kit PcD poderá ser solicitado durante todo o período de sua Graduação, sendo concedido uma única vez.

**Gráfico 2:** Percentual de Discentes deferidos e indeferidos para o Auxílio PcD. **Gráfico 3:** Percentual de Discentes deferidos e indeferidos para o Kit PcD.



Fonte: SIGAEST/UFPA, 2018.



Fonte: SIGAEST/UFPA, 2018.

Na Tabela 1, verifica-se que em relação ao Auxílio PcD, no ano de 2014, dos 31 discentes que solicitaram esse tipo de auxílio, 14 deles foram deferidos, ou seja, receberam o auxílio. Vale destacar que apenas dois discentes tiveram seus processos indeferidos e 11 apresentaram pendência de documentos. Já no ano de 2018, dos 88 inscritos, 61 conseguiram o auxílio. Neste ano, 15 discentes tiveram seus processos indeferidos, mas nenhum apresentou pendência documental.

**Tabela 1:** Situação das solicitações e atendimentos aos discentes para o Auxílio PcD nos anos de 2014 a 2018.

AN O	INSCRITO S	HOMOLOGADO S	DEFERIDO S	INDEFERIDO S	PENDÊNCIA DOCUMENTA L
201 4	31	27	14	2	11
201 5	24	23	23	0	0
201 6	57	48	26	16	6
201 7	42	39	31	8	0
201 8	88	76	61	15	0

Fonte: SIGAEST/UFPA, 2018.

**Tabela 2:** Situação das solicitações e atendimentos aos discentes para o Kit PcD nos anos de 2016 a 2018.

ANO	INSCRITOS	HOMOLOGADOS	DEFERIDOS	INDEFERIDOS	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
-----	-----------	-------------	-----------	-------------	-------------------------

<b>2016</b>	5	4	2	0	2
<b>2017</b>	19	15	11	4	0
<b>2018</b>	33	28	11	14	3

Fonte: SIGAEST/UFPA, 2018.

No que se refere ao Kit PcD, a partir da Tabela 2 verifica-se que, no ano de 2016, quando o auxílio iniciou, apenas 5 discentes se inscreveram e 2 deles receberam o kit. O número de inscritos aumentou, e no ano de 2018 chegou a 33. Desses, 14 foram atendidos e 3 não foram atendidos por apresentarem pendência de documentos.

## 5 – METODOLOGIA

O trabalho teve como local de pesquisa a Superintendência de Assistência Estudantil (SAEst/UFPA), a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) e a Coordenadoria de Acessibilidade (CoAcess). A coleta de material foi realizada através de pesquisas bibliográficas, com levantamento de dados em registros disponíveis na UFPA, Sistema Gerencial de Assistência Estudantil (SIGAEst) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA), Intranet, livros, artigos e internet.

### A pesquisa bibliográfica

[...] é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Seus textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2007, p. 122).

A pesquisa foi também Quantitativa sobre a qual Severino (2007) diz que :

[...] E esse conhecimento dos fenômenos, por sua vez, limitava-se á expressão de uma relação funcional de causa e efeito que só podia ser medida como uma função matemática. Por isso toda lei científica

revestia-se de uma formulação matemática, exprimindo uma relação quantitativa. (SEVERINO, 2007.p.118).

Sobre esta pesquisa, a análise foi realizada através dos números fornecidos via do SIGAEst e CEPS, com as pessoas que ingressaram na Universidade nos cursos de graduação entre os anos de 2011 e 2018 e encontram-se em situação de carência financeira; os discentes que ingressaram na UFPa através das cotas para PcD, os quais solicitaram os auxílios da UFPa desde o início do programa (2014) para o auxílio Especial PcD e 2016 para o Kit PcD, ambos até 2018, os que foram deferidos, os indeferidos e os que ficaram em pendência documental.

Como a referente pesquisa trata da acessibilidade, da inclusão social de discentes PcD em situação de vulnerabilidade socioeconômica dentro de uma universidade, foram registrados os estudos, dados coletados, Leis, Decretos e Resoluções as quais normatizam as ações tanto da instituição quanto dos profissionais que realizam o trabalho com este público, considerando os seus direitos estabelecidos e a ele direcionados, na perspectiva da garantia de direitos, pois com a promoção de um espaço seguro, é possível promover um convívio social adequado independente do grau de deficiência do indivíduo.

## **6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pelo trabalho apresentado, evidencia-se que a Universidade Federal do Pará tem realizado esforços conjuntos, com o objetivo de atendimento diferenciado e qualitativo aos discentes PcD, notadamente, como prioridade em receber o público de forma respeitosa e adequada às suas necessidades, porque tem utilizado e disponibilizado de equipe multiprofissional para a realização do trabalho direcionado a eles. Na perspectiva da garantia de direitos, sabemos que o compromisso da equipe é atender esse aluno desde o seu ingresso na UFPa até a sua formatura.

Os dados revelam que a UFPa tem se preocupado com este segmento social, na questão da acessibilidade aos cursos, reconhecendo que esses alunos são cidadãos de direitos, pois tem disponibilizado vagas nos cursos de

graduação com o objetivo de atendê-los e garantir seus acessos e a sua formação acadêmica. Porém ainda há muito a ser feito.

Observa-se que os cursos destinados aos PcDs na UFPa iniciaram no ano de 2011, com poucas vagas e poucas inscrições. No entenato, no decorrer dos anos, houve aumento de números de vagas, assim como o aumento de discentes inscritos. Em 2018, houve aumento significativo tanto no quantitativo de vagas ofertadas quanto no número de inscritos, mas ainda existe deficiência no número de aprovados, pois os números de vagas ofertadas não têm sido preenchidas, permanecendo algumas ociosas.

Ressalta-se que são muitas as barreiras a ser superadas por eles para a realização do ingresso, permanência e a conclusão do curso, as quais vão desde a situação de vulnerabilidade socioeconômica, o seu deslocamento em todos os ambientes até a sala de aula, onde também ocorrem algumas situações de exclusão social da PcD.

A todos, deve-se cumprir a lei em seus ambientes onde quer que estejam inseridos com diretriz única na Política Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, voltada para a Educação e na Informação Pública com o apoio do Governo e das políticas transversais de inclusão social em todas as Universidades e em todo o Brasil.

Sobre a Acessibilidade de modo geral, em relação aos prédios e à construção de rampas e sinalizações, apesar das várias Leis, Decretos, Resoluções e divulgação das necessidades das PcD, ainda é evidenciada pouca importância a essa parte da sociedade brasileira, que vive às margens e continua com dificuldades de manter efetivados seus direitos básicos garantidos na Constituição.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Regiane da Silva; NASCIMENTO, Sara Diniz. Diagnóstico situacional da política de assistência estudantil no âmbito do Instituto Federal do Maranhão: estudo de caso nos *Campi* Buriticupu e Centro Histórico. In: *Anais*. Maceió: IFAL, 2010. Disponível em: <http://connepi.ifal.edu.br/ocs/index.paper/view/336> >Acesso em 10/01/2019.

ANGELIM, Isabel Cristina Sampaio. Política de assistência estudantil na universidade pública: desafios para construção de uma concepção de direito de cidadania. In: *Anais...Seminário Políticas Sociais e Cidadania*, Salvador: UCSAL, 2010. Disponível em: <<http://www.interativadesignba.com.br>. Acesso em 10 jan. 2019.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em 15/04/2019.

\_\_\_\_\_. Decreto 3.298/99 - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Acesso em 15/04/2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Acesso em 17/04/2019.

\_\_\_\_\_. Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Acesso em 15/04/2019.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em 02/01/2019.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 7.611, de 11 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 2011.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em 03/01/2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Acesso em 16/04/2019.

FERREIRA, H. S. Educação Inclusiva: Uma ideia em construção. UFES. 2010. <http://www.facevv.edu.br/Revista/04/EDUCACAOINCLUSIVAUMAIDEIAEMCONSTRUCAOHELIOISASOUZA.pdf>. Acesso em 15/04/2019.

GONÇALVES, A.M. Núcleo de Acessibilidade no Ensino Superior: práticas inclusivas com alunos com deficiência e transtornos funcionais específicos. Ed: CRV, Curitiba, 2017.

STRIEDER, Roque; MENDES, Rosângela; ZIMMERMANN, Rose Laura Gross. Nas dobras e endobras da educação inclusiva: da igualdade para convivência com os diferentes. Joaçaba: Editora Unoesc, 2013.

VARGAS, Michely de Lima Ferreira. Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG. Dissertação (Mestrado em Educação)— Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Acesso em 04/01/2019.

VARGAS, R.V. Os desafios de incluir sem excluir. 2013. <http://www.revistaoprofessor.com.br/wordpress/?p=232>. Acesso em 20/01/2019.

VASCONCELOS, Natália. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. *Revista Católica*, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010. Disponível em: <http://www.catolicaonline.com.br>. Acesso em: 15/01/2019.

[https://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44575/4/9788564047020\\_por.pdf](https://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44575/4/9788564047020_por.pdf), Relatório mundial sobre a deficiência / World Health Organization, The World Bank ..... regionais da OMS. Acesso em 17/04/2019.

<https://dicionariodireito.com.br/instrucao-normativa> – Acesso em 19 de abril de 2019.

<http://www.saest/ufpa.br/documentos/relatório/rel.2017.pdf>. Acesso em 04/01/2019.

[www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971). Acesso em 15/04/2019.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm) , 6 de jul de 2015 - Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Decreto nº 6949 - Lei Complementar nº 142 - Lei nº 8.989, de 24, acesso em 17/04/2019.

<http://www.sigaest.ufpa.br/sigaest/inicial.php>. Acesso em 22 de abril de 2019.



